



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

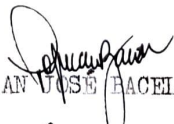
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma.Sra. Dra. LUÍZA MARIA DE POMPEI FA LABELA VEIGA, Juíza do Trabalho Substituta, por unanimidade de votos, decidiu:

I - DETERMINAR a averbação de 2.838 (dois mil oitocentos e trinta e oito) dias, de efetivo serviço prestado à Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC do Estado do Amazonas, para fins de Aposentadoria e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;

II - CONCEDER, mais 01 (hum) quinquênio (o terceiro) com efeitos financeiros a partir do dia 20.03.87, data de sua posse.

Salade sessões, 02 de fevereiro de 1988.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 10.02.88, às fls.08.

MA-1549/87.